



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MEMORANDO Nº 36/2026

Assunto: Análise Técnica da Documentação Apresentada em Atendimento à Diligência – Item 02

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 23/2026 – Processo Administrativo nº 66/2026

ITEM 02 – Distribuidor de Adubo Orgânico e Calcário

EMPRESA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

MARCA/MODELO OFERTADO: TATU DCCO 6000

Trata-se de análise técnica promovida pelo Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Bom Sucesso do Sul/PR acerca da proposta apresentada pela empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA** para o Item 02 – Distribuidor de Adubo Orgânico e Calcário, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 23/2026.

Conforme documentação apresentada pela licitante, foi ofertado o equipamento marca/modelo **TATU DCCO 6000**, acompanhado de catálogo técnico institucional do fabricante Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas Tatu S.A.

Procedeu-se à análise da proposta comercial e da documentação técnica apresentada, com a finalidade de verificar a compatibilidade do equipamento ofertado com as especificações mínimas exigidas pelo Termo de Referência e pelo instrumento convocatório.

Inicialmente, registra-se que a documentação apresentada permite a identificação objetiva do equipamento ofertado, bem como sua vinculação a modelo efetivamente produzido e comercializado pelo fabricante, não se tratando de equipamento desenvolvido especificamente para o presente certame.

Todavia, a análise técnica revelou **divergências objetivas entre as especificações mínimas exigidas pelo edital e as características técnicas constantes do catálogo oficial do fabricante para o modelo ofertado.**

O Termo de Referência exige capacidade volumétrica mínima de 4 m³ para o equipamento licitado.

Entretanto, o catálogo técnico oficial do fabricante informa que o modelo TATU DCCO 6000 possui capacidade volumétrica de apenas 3,0 m³, valor inferior ao mínimo exigido pela Administração.

Da mesma forma, o edital estabelece largura de distribuição de 20 metros como requisito mínimo para o equipamento.

Contudo, o catálogo técnico do fabricante informa largura de distribuição de 10 metros para composto orgânico e de 7 metros para calcário seco, especificações igualmente inferiores ao parâmetro mínimo exigido pelo instrumento convocatório.

As divergências identificadas decorrem da própria documentação técnica oficial apresentada pela licitante, não resultando de interpretação subjetiva desta unidade técnica, mas de confronto direto entre as exigências estabelecidas pela Administração e as características declaradas pelo fabricante do equipamento ofertado.

Importante consignar que a Administração Pública se encontra vinculada aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia e da legalidade, não sendo possível admitir equipamento cujas especificações técnicas sejam inferiores aos requisitos mínimos previamente definidos no edital.

Ademais, a aceitação de equipamento em desconformidade com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência representaria afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e comprometeria a igualdade de tratamento entre os licitantes participantes do certame.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Diante do exposto, considerando que o equipamento ofertado apresenta capacidade volumétrica inferior ao mínimo exigido pelo edital, bem como largura de distribuição incompatível com as especificações mínimas estabelecidas pela Administração, conclui-se **pela impossibilidade de reconhecimento da conformidade técnica da proposta apresentada pela empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA para o Item 02 do Pregão Eletrônico nº 23/2026.**

Assim, esta unidade técnica manifesta-se pela **desclassificação da proposta**, com fundamento no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições do instrumento convocatório que exigem o atendimento integral das especificações mínimas do objeto licitado.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e prosseguimento regular do certame.

Bom Sucesso do Sul, 16 de junho de 2026.

EDUARDO BRANDALIZE

Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Município de Bom Sucesso do Sul - PR